



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA DO TIPO ADITIVADA PARA VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

1.4. **CONTRATADA:** ELIANE STANG HUNING;

1.4.1. **RAZÃO SOCIAL:** ELIANE STANG HUNING;

1.4.2. **CNPJ Nº** 03.375.210/0001-52;

**02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição de gasolina do tipo aditivada para abastecimento de veículos da frota municipal.

2.2. O município necessita da aquisição de combustível do tipo gasolina aditivada, visando suprir uma nova necessidade em relação das aquisições de veículos novos nos últimos meses, que, para se manter a garantia, eficiência e principalmente evitar danos aos veículos, deslumbram em suas especificações técnicas, o uso deste tipo de combustível.

2.2.1. Gasolina Comum: Dentre as especificações as que mais se destacam são número de octanagem mínima, não possui aditivos especiais em sua composição, possui um valor mínimo de densidade por litro, atendendo somente o mínimo exigido para não ser considerada adulterada.

2.2.2. Gasolina Aditivada: Possui melhor eficiência energética, redução do consumo, maior octanagem, maior densidade e maior vida útil dos motores.

2.3. Consoante ao exposto, fica evidenciado que o valor agregado do produto embora seja um pouco maior, se compensa em relação à qualidade, eficiência e benefícios que o combustível, gasolina aditivada, traz ao veículo.

2.4. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica, como já mencionado, principalmente pela manutenção das garantias de fabricação dos veículos novos.

2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a falta desse produto específico em nossas contratações. Para isso, justificamos a dispensa para uso imediato, até que se inclua esse item em processos futuros. Ainda, essa administração realiza processo licitatório com o intuito de registrar valores dos mais diversos combustíveis, com isso, já para o novo certame será incluído a nova demanda.

2.6. Consoante ao destacado, a dispensa de licitação a favor da empresa se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

2.7. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de frotas do município, responsável pelo gerenciamento dos combustíveis utilizados por essa administração.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.8 A empresa que apresentou o menor valor na proposta comercial ficou inabilitada devido não ter a documentação necessária regularizada, desta forma, foi contratado o segundo menor preço proposto.

### **03. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:**

#### **3.1. Do valor contratado:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	78987	<b>GASOLINA ADITIVADA</b>	2.715	LITROS	<b>6,48</b>	<b>17.593,20</b>

**VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 17.593,20 (dezesete mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**

#### **3.2. Dos reajustes inflacionário:**

3.2.1. Não há previsão para esse contrato.

#### **3.3. Da forma e prazos de pagamentos:**

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

3.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

### **04. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

### **05. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

5.1. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede (posto) da contratada, diretamente nas bombas de combustíveis de forma parcelada.

5.2. O fornecimento deverá observar o disposto na ordem de fornecimento de combustível emitida pelo município e encaminhada ao fornecedor quando do abastecimento.

### **06. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

6.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Tempo hábil para que outro processo licitatório seja concluído.

### **07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### **7.1. Obrigações da Contratada:**

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado.
- 9º. A contratada deverá atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos produtos.

#### **7.2. Obrigações do Contratante:**

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

### **08. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

8.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

JESSICA CORREA MARCELO, Administração;

LUIZ FERNANDO VALTER, Administração;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

8.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

8.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

**09. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Solicitação: Secretaria de Administração;

Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;

Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com);

Data de envio: 22 de Dezembro de 2021.

**10. AUTORIZAÇÃO:**

Autorizamos a abertura do processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

  
Antonio Carlos Bonetti

Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Francisco Beltrão, Paraná, 23 de dezembro de 2021.

**11. ANEXOS:**

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇOS**

Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Quantidade
01	Unitário	R\$ 6,39	R\$ 6,48	R\$ 6,49	3

**DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS: Empresas locais do ramo específico;  
As propostas comerciais foram solicitadas às empresas pela equipe técnica do departamento de frotas do município;**

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS DO RAMO ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.

# **ELIANE STANG HUNING**

**Rua União da Vitória, nº 1635, Centro - Francisco Beltrão - PR**  
**CNPJ/MF: 03.375.210/0001-52 Inscrição Estadual: 9019221609**  
**e-mail—citybell@bol.com.br fone/fax: 46-3055-5449**

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

## **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Gasolina V. Power R\$ 6,48

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2021

  
[03.375.210/0001-52]  
**ELIANE STANG HUNING**  
Av. União da Vitória, 1635 - Centro  
[85.801-600 - Francisco Beltrão - PR]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

**1. ELIANE STANG HUNING**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 10/01/1972, natural de Enéas Marques/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 911.686.009-87, portadora da CI-/RG/SESP/PR 5.090.420-2, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000.

**2. JOÃO AUGUSTO HUNING**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 07/06/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, inscrito no CPF nº 073.720.019-78, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.009.011-9, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000, únicos sócios da sociedade empresária **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41 2 0910778 6 em 02/09/1999, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Fica alterado o objeto social da empresa para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de pneus novos e recapados, prestação de serviços em posto de gasolina, tais como: lavagem, lubrificação e outras atividades atinentes ao ramo, transporte rodoviário de produtos perigosos e lojas de conveniência.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

**NIRE 41 2 0910778 6**

**CNPJ 03.375.210/0001-52**

**CLÁUSULA 2ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do Código Civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

**NIRE 41 2 0910778 6**

**CNPJ 03.375.210/0001-52**

**1. ELIANE STANG HUNING**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 10/01/1972, natural de Enéas Marques/PR, inscrita no CPF nº 911.686.009-87, portadora da CI-RG/SESP/PR 5.090.420-2, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000.

**2. JOÃO AUGUSTO HUNING**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 07/06/1990, inscrito no CPF nº 073.720.019-78, portador da CI-RG/SESP/PR nº

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

9.009.011-9, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000, únicos sócios da sociedade empresária **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41 2 0910778 6 em 02/09/1999, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO, PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660.

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 10/09/1999.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de pneus novos e recapados, prestação de serviços em posto de gasolina, tais como: lavagem, lubrificação e outras atividades atinentes ao ramo, transporte rodoviário de produtos perigosos e lojas de conveniência.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52****CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ELIANE STANG HUNING	99.000	99,00	99.000,00
JOÃO AUGUSTO HUNING	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 6ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a

## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

**NIRE 41 2 0910778 6**

**CNPJ 03.375.210/0001-52**

cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

### **CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELIANE STANG HUNING** e **JOÃO AUGUSTO HUNING**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores **ELIANE STANG HUNING** e **JOÃO AUGUSTO HUNING**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52****CLÁUSULA 10ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 11ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**  
**NIRE 41 2 0910778 6**  
**CNPJ 03.375.210/0001-52**

E por assim estarem juntos e acertados, lavaram, datam e assinam este contrato social por transformação em única via.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2021.

**ELIANE STANG HUNING**

Assinado Digitalmente

**JOÃO AUGUSTO HUNING**

Assinado Digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07372001978	JOAO AUGUSTO HUNING
91168600987	ELIANE STANG HUNING



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 09:43 SOB Nº 20213810425.  
PROTOCOLO: 213810425 DE 24/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104467590. CNPJ DA SEDE: 03375210000152.  
NIRE: 41209107786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.  
ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.375.210/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE STANG HUNING &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R UNIAO DA VITORIA</b>	NÚMERO <b>1635</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CITYBELL@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3055-5449</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 15:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4112-2  
8499-2  
124465-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.375.210/0001-52

**Razão Social:** ELIANE STANG HUNING

**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA 1635 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011901193173626110

Informação obtida em 20/01/2022 11:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.375.210/0001-52

**Razão Social:** ELIANE STANG HUNING

**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA 1635 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022

**Certificação Número:** 2021120803551885397129

Informação obtida em 22/12/2021 15:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.375.210/0001-52

Certidão nº: 57646135/2021

Expedição: 22/12/2021, às 15:22:38

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.375.210/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025759305-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.375.210/0001-52**  
Nome: **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**  
**CNPJ: 03.375.210/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:12:59 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **D45D.53EC.6507.06FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>

---

## licitação posto el shadai

1 mensagem

---

**eronimmcarneiro@hotmail.com carneiro** <Eronimmcarneiro@hotmail.com>  
Para: "frotasbeltrao@gmail.com" <frotasbeltrao@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 10:20

preço da gasolina aditivada:

R\$ 6,39

combustivel fornecido pela shell distribuidora..



Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão &lt;frotasbeltrao@gmail.com&gt;

---

**Pesquisa de preço para Dispensa de licitação**

2 mensagens

---

**Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão** <frotasbeltrao@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:09  
Para: Bruno Luis Thomazoni <bthomazoni@hotmail.com>, postofoxalvorada@hotmail.com

Boa tarde,

Estamos fazendo uma pesquisa de preço da **Gasolina Aditivada** para uma dispensa de licitação, se o posto de vocês tiver interesse favor me encaminhar um orçamento, o preço vai ser fixo e para o período de aproximadamente 4 meses. Se puder me encaminhar até amanhã a tarde, agradeço.

Fico no aguardo.

--  
Att.Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Frotas  
(46) 3520-2102

---

**Bruno Luis Thomazoni** <bthomazoni@hotmail.com> 15 de dezembro de 2021 15:07  
Para: "Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão" <frotasbeltrao@gmail.com>

Bom dia

Temos interesse.

Segue informação de cotação solicitada.

Gasolina Shell V-Power: 6,49 por Litro

Att

Bruno L Thomazoni  
Posto Shell Alvorada  
46-991400629

---

**De:** Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 15:09  
**Para:** Bruno Luis Thomazoni <bthomazoni@hotmail.com>; postofoxalvorada@hotmail.com <postofoxalvorada@hotmail.com>  
**Assunto:** Pesquisa de preço para Dispensa de licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]